

## ATA Nº 222/2019

Aos sete dias do mês de maio de dois mil de dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do presidente, o conselheiro André Pinto Dalcarobo (APP). Estando presentes os conselheiros: Luciane Ferreira Medeiros (Secretaria de Assistência Social), Elizabeth de Medeiros Gomes (Pastoral da Criança), Fernando de Araújo Brasil (Secretaria de indústria, comércio e desenvolvimento rural), Eliezer Marques Costa (Grupo Escoteiro Carijós), Zélia Schneider (EPAGRI), Fernanda Firmino da Silva (Secretaria de Saúde – CAPS), Vitor Cesar Paris (Secretaria de Obras), Rosineti Cardoso da Rosa (Clube Esperança), Renata de Oliveira de Souza Roque (Secretaria de Educação). Ainda esteve presente: Marta Carolina Wendhausen (Procuradoria PMCB). André inicia a reunião dizendo que no ECA há apenas três requisitos para a candidatura a membro do conselho tutelar, que é: reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos, e residir no município. Já na lei municipal foram acrescentados mais requisitos: residir no município, ter nível superior e estar em gozo de seus direitos políticos. André diz que o Edital é confeccionado a fim de adaptar a realidade do município, regulado pelos princípios da Constituição Federal, que é a lei maior e pelos princípios do ECA, que em seu início diz que visa a preservação máxima do direito da criança e do adolescente, portanto em sua visão diz que podem ampliar e regulamentar os requisitos, não só a questão dos dois anos de experiência, pois se não está negando na lei, é possível, pois não é proibido. Eliezer diz que no edital para processo de escolha dos conselheiros tutelares de 2015 já foi solicitada a comprovação de experiência e não tiveram problemas. André questiona se Marta pode dar uma explicação melhor do questionamento que chegou ao setor jurídico. Marta explica que a requisição veio de um vereador, informando que ele encaminhou à administração um questionamento, que chegou a ele através da população, fundamentado que requisitando a comprovação de experiência estariam favorecendo as conselheiras tutelares que já estão atuando. Marta informa que ao questionar ao vereador a que parte do edital ele se referia o mesmo não soube explicar. Marta informa que após, através de sua análise, pôde observar que o edital pede a comprovação de experiência na área da criança e adolescente ou especialização, e explica que o argumento utilizado é que não é muito comum ter pessoas com esse tipo de especialização nesse município, e que reduziria o número de pessoas aptas a se inscreverem e explica que foi por isso que entrou em contato com a Sabrina para falar com o presidente André sobre essa questão, pois não é a sua área. André diz que a experiência solicitada não se reduz a ter atuado no conselho tutelar, mas possibilitaria a inscrição de quem trabalhou em entidades, como o CEACA, o Grupo Escoteiro, APAE, ONGs no geral, ou lecionando nas escolas, poderia ser uma declaração do presidente informando o tempo que a pessoa trabalhou. Marta diz que deve estar regulamentada essa situação, e diz que não vê a inclusão do requisito experiência de todo ruim, pois querem pessoas qualificadas para trabalhar com esse público, porém deveria ter tido uma Resolução prévia ao Edital. André diz que essa reunião é bem válida e não vê problema em discutir essa questão. Vitor observa que a questão da recondução ao cargo de Conselheira Tutelar é uma questão que foi aprovada pelo Senado e está aguardando a sanção do presidente, e cabe a ele sancionar ou não. Vitor diz que essa questão da experiência também foi bem discutida, e exemplifica que há pessoas que passam em concurso, mas não estão aptas a atuar na prática, como por exemplo: cuidadores, professores, há pessoas que passam e, por exemplo, na hora de atuar em sala de aula não dá certo. Marta diz que existe uma capacitação que é realizada para os conselheiros tutelares que entrarão e diz que entende a preocupação, mas que o conselho não pode exigir no edital algo que não está previsto em lei. André relata que deveriam prever em lei e concorda que se existem pessoas questionando, provavelmente terão ações. Marta reforça que chegou a eles através de requerimento, e explica que trouxe ao CMDCA para decidirem se farão uma alteração ou preferem permanecer. André diz que pelo argumento a Marta está fazendo uma mediação. André diz que o que podem fazer é aceitar a alteração para ampliar o leque de inscrições, e diz que até o momento foi inscrita somente uma pessoa e questiona qual o prazo que as candidatas tem para se inscrever. Sabrina informa que até dia 24 de maio, uma sexta-feira, ou seja, duas semanas e meia. Eliezer diz para observarem a nota que o CONANDA emitiu sobre essa lei que possibilita a recondução das conselheiras tutelares. Eliezer diz que a questão de se não está proibido em lei seria permitido não entraria, pois como membros do conselho são equiparados aos agentes públicos, e sendo assim é possível fazer apenas o que a lei permite, é válida para argumentação, pois não tem lei que permita isso. Marta diz que na confecção do edital devem levar em consideração o princípio da legalidade, e diz que

os conselheiros decidem se buscam corrigir ou permanecer, mas que se permanecer não saberia informar se seria através de resolução que informaria esses requisitos, baseados em princípios do ECA. André diz que a maioria dos demais requisitos não estão vinculados somente à Lei municipal, e diz que as ações judiciais demandam de diferentes interpretações da lei, com exceção do diploma em qualquer curso superior que agora está na lei municipal. André diz que o seu parecer é que poderiam ter demandas, e explica que a Marta não está falando que não poderiam fazer, mas partindo do princípio que devem ter no mínimo dez candidatas inscritas e até o momento tem somente uma, necessitam ampliar as possibilidades e caso tenham pessoas habilitadas, com experiência, solicitar que as próprias candidatas ressaltem para a população em suas campanhas de eleição. Vitor concorda, e diz que desde o início da elaboração do edital, ele foi pensado para não haver demandas judiciais. André propõe que estendam também o prazo da inscrição. Sabrina diz que não acha necessário devido ainda ter duas semanas para inscrição, e estendendo o prazo para a inscrição necessitaria a organização de todas as demais datas que vem em seguida no cronograma e sugere que realizem uma maior divulgação. André diz que é pensando que até o momento tiveram somente uma inscrita. Eliezer diz que de qualquer maneira o pessoal deixa para última hora. André diz que devem levar o material de divulgação nas escolas, reunir professores em uma reunião e explicar para que ampliem a divulgação. Luciane observa que o telefone da Secretaria de Assistência também está com problemas, e caso alguém esteja tentando ligar para saber de informações sobre a eleição não está conseguindo. André reforça sugestão de ampliar o prazo de inscrição para mais uma semana. Vitor questiona se foi decidido pela exclusão no edital, do item IX que requisita os dois anos de experiência. André confirma que sua posição é essa e solicita que os que concordam permaneçam em silêncio e os contrários se manifestem. Não havendo manifestações foi aprovada a exclusão da questão da solicitação de experiência, que constava no item IV do art.3.1: experiência mínima de dois anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente e curso de especialização em matéria da infância e adolescência e IX do art. 3.2 do edital: A experiência de dois anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, letras a,b,c e d. André diz para colocar o prazo de inscrições sete dias pra frente. Renata chega. André faz uma explicação resumida de que estão discutindo a questão da solicitação de experiência dos candidatos a Conselheira tutelar, pois chegou um requerimento ao jurídico da prefeitura questionando por não ter o requisito experiência em lei. Zélia complementa explicando que foi afirmado que gerava um direcionamento de candidatas. André diz que na dúvida optaram por excluir esse requisito do edital. Renata confirma e diz que poderão ter demandas depois. Eliezer diz que terão a capacitação, e reverão o Regimento interno delas. Marta diz que em toda a prefeitura observa que há um medo de processo administrativo, as pessoas tinham o conhecimento do problema específico, inclusive com provas, documentos, filmagem, mas não divulgavam, mas informa que essa cultura está sendo mudada, e tiveram demissões inclusive de servidores efetivos, por situações até com criança, então informa que tem armas: caso a conselheira tutelar não estar apta para exercer o cargo cabe um processo administrativo, o caso é analisado por uma comissão, então lá na frente tem argumentos. André concorda e diz que a segunda deliberação é prorrogar a alteração do cronograma do edital para sete dias, até o item: lista de candidatos aptos, e solicita que o presidente tenha autonomia para se caso tiver que remanejar as datas para não cair em sábado, domingos e feriados que ele poça fazer, para facilitar de não ter que chamar o grupo novamente para aprovar o cronograma. Eliezer diz para nesse caso prorrogar para o próximo dia útil. Conselheiros concordam por unanimidade. Luciane diz que devem rever a lei, e questiona a Marta qual o procedimento que ela sugere. Marta diz que devem encaminhar ao setor jurídico para analisarem. André diz que a minuta de lei já está pronta, a comissão analisou, e apenas não foi dado continuidade pela questão do prazo. Eliezer questiona se após receberem os materiais farão multirões nos colégios e creches, pois não pode ficar somente de responsabilidade do presidente. Luciane informa que na última reunião se colocou junto com a Fernanda à disposição para levar aos postos de saúde e outros locais no município, e a Fabíola ficou responsável pelas Escolas e locais da educação. André sugere que cada conselheiro fique responsável por fixar em seu setor. Eliezer diz que é bastante documentação, e em 2015 foi colocado em comércio, bancos, bares. André diz que assim que recebidos os materiais combinam no grupo de whatsapp. Conselheiros concordam. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.